



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013

PROCESSO Nº 61985.000007/2014-93

**OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, QUE TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO CUJO OBJETO É O “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MODELOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, EM FAVOR DA PARTICIPANTE SANDRA LÚCIA FERREIRA DA CÂMARA CHAVES”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, que entre si celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL e a Fundação Instituto de Administração - FIA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA – AMAZUL, empresa pública federal, criada e instituída nos termos da Lei nº 12.706, de 08.08.2012 e do Decreto nº 7,898, de 01.02.2013, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847 - Butantã - São Paulo – SP CEP 05.581-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, Identidade nº 257.859 MB, CPF nº 270.089.167-87, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra – Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, Carteira de Identidade nº 355.026 MB e CPF nº 551.688.417-91, pela competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado pelo D.O.U. nº 163, de agosto de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e





a Fundação Instituto de Administração – FIA; mantenedora da Faculdade FIA de Administração e Negócios, inscrita no CNPJ nº 44.315.919/0001-40, com sede na Rua José Alves Cunha Lima nº 172, Bairro Butantã, São Paulo, S.P. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Ricardo Luiz Camargo, CPF nº 076.256.068-13, Superintendente de Operações e Fábio Ogawa Hashimoto, CPF nº 285.616.988-02, Superintendente Financeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer nº 024/2015/MC/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA**

De acordo com o art. 33, X, do Estatuto Social da CONTRATANTE, o Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, tem competência para assinar este Termo Aditivo em nome da AMAZUL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e a vigência do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima – Da Vigência.

#### **Cláusula Décima – Da Vigência**

**"Parágrafo Primeiro** -O prazo de execução inicia-se na data de assinatura do presente Contrato e encerra-se em 03/06/2015 correspondendo a 540 (quinhentos e quarenta dias), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993."





**“Parágrafo Segundo** – O prazo de vigência inicia-se na data de assinatura do presente Contrato, englobando o prazo de execução (entrega do objeto), o período de recebimento e o de pagamento, correspondendo a 570 (quinhentos e setenta) dias corridos, encerrando-se em 03/07/2015, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993”

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se esse novo período em 04/06/2015 e encerrando-se em 01/12/2015.

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se esse novo período em 04/07/2015 e encerrando-se em 31/12/2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CÓPIAS**

Do presente Termo Aditivo é extraída as seguinte cópia:

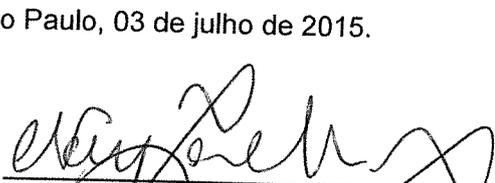




- Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de julho de 2015.

  
NEY ZANELLA SANTOS  
Diretor-Presidente da Amazônia Azul  
Tecnologia de Defesa S.A.- AMAZUL

  
RICARDO LUIZ CAMARGO  
Superintendente de Operações  
Fundação Instituto de Administração - FIA

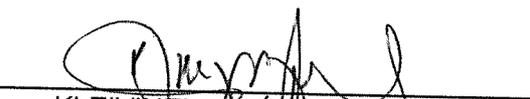
  
AGOSTINHO SANTOS DO COUTO  
Contra-Almirante (IM)  
Diretor de Administração e Finanças da  
Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A -  
AMAZUL

  
FÁBIO OGAWA HASHIMOTO  
Superintendente Financeiro  
Fundação Instituto de Administração - FIA

  
PROF. DR. ANDRÉ LUIZ FISCHER.  
Coordenador Responsável.  
Fundação Instituto de Administração - FIA

TESTEMUNHAS:

  
ANDREA MARIA GUIMARÃES  
Capitão-Tenente (T)  
Assistente do Diretor-Presidente  
CPF n°: 072.225.987-58  
Identidade n°: 6761097 MB

  
KLEIVINE ARAÚJO SEVERIANO  
Capitão-Tenente (AA)  
Assistente do Diretor de Administração e  
Finanças.  
CPF n°: 311.096.753-72  
Identidade n° 469355 MB

